



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.931/2001 e nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Atos Normativos nº 04/2006 e nº 10/2006.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 06/08/2012

Horário: 9h.

Sessão de Lances

Data: 07/08/2012

Horário: 9h.

Endereço Eletrônico : www.bb.com.br

Registrado sob nº 435887

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro(a)

Paulo César Duarte Cavalcante

Telefone: (82) 3326-6360/4009-3277

Fax: (82) 4009-3229

E-mail: pregao.tj.al@gmail.com



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

Processo nº 01217-2.2012.001

Pregão Eletrônico nº 044/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.931 e 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 25/2010, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 266/2011 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame consiste no registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção, especificados no Anexo I.

1.2. Integram este edital:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta - Especificações do Objeto;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;

1.2.4. ANEXO IV – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 435887

DATA: 07 de agosto de 2012.

HORÁRIO: 9h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2 (duas) horas**, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.3. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2. O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 24/07/2012, até às 9h do dia 06/08/2012.

5.3.No campo: Valor total do lote, a licitante deverá informar:

5.3.1. Preço global por LOTE, que deverá ser em moeda nacional, expressos em algarismos, conforme especificações do Anexo I;

ATENÇÃO

5.3.2. A licitante que optar em indicar marca e/ou modelo do (s) item (ns) no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS ou como “Anexo da Proposta Eletrônica”, deverá, no ato da elaboração da proposta ajustada ou negociada, manter as mesmas informações, sob pena de desclassificação.

5.4. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7. No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8. Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9. O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10. Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11. A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”,

passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à

condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1. Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com) ou via fac-símile (82) 4009-3276/3326-6360/4009-3229, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3. A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) conter preço unitário e total por item e global por lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- d) As garantias dos equipamentos serão contadas a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.
- e) Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

7.1.4. Nas propostas que omitirem os prazos, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letra “c”, “d” e “e”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa declarada vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, no prazo **consignado na sessão pública**, via fac-símile (fax) ou por e-mail, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.4. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.4.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo II deste edital;

9.4.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;

9.4.3. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV deste edital.

9.4.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.5. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.8. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.9. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.7 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação

em órgão da imprensa oficial.

9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.1. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens **10.1 e 10.2**, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de **02 (duas) horas**, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

13.1. A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2012, no Programa de Trabalho: 02.061.0241.1005.0000 – Informatização do Poder Judiciário: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

14.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0. DO RECEBIMENTO

15.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Prédio do Tribunal de Justiça no endereço:

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Setor: DIATI – Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação

15.2. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax.

15.3. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, a Contratada fará a entrega do produto no Tribunal de Justiça de Alagoas.

15.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor da Ata ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação do Contratante.

15.5. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

15.5.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

15.6. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.

15.7. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

15.8. Os produtos serão inteiramente recusados pelo Contratante nas seguintes condições:

15.8.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

15.8.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc...

15.9. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

15.10. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

15.11. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005.

16.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

16.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 16.2 é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

16.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

16.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

16.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.0. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

17.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

17.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

17.1.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.1.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.0. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

18.2. Caso o fornecedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

19.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1 Por iniciativa da Administração ou do Fornecedor, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2011;

19.2. Por iniciativa da Administração, quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

19.3. Por iniciativa do Fornecedor, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

19.4. O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.5. A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao Fornecedor por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

19.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O Fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

19.8. Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar o registro, o Contratante poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

19.9. O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do Fornecedor relativas ao respectivo registro.

19.10. Nos casos em que o Fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

20.0. DO REAJUSTE

20.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

20.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme art. 12 do Decreto 3.931/2001.

21.0. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

21.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

21.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeito à multa.

21.3. Substituir os materiais em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

21.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

21.5. O FORNECEDOR não será responsável:

21.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

21.5.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Órgão Gerenciador ou por funcionários da empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e conservação em algumas unidades deste Judiciário.

21.6. O Órgão Gerenciador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do GERENCIADOR, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento da ata.

23.0. DA GESTÃO DA ATA

23.1. A execução das obrigações integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DA ATA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Órgão Gerenciador, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução da ata.

23.2. Ao GESTOR DA ATA compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar a emissão de Nota de Empenho para efetivar a compra de materiais;
- b) Solicitar Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula da ata;
- c) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- d) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do equipamento, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais;
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

- f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- g) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Gestor da Ata, em tempo oportuno, à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

23.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades.

24.0. DAS PENALIDADES

24.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a Administração do Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa do Fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

24.2. O Gerenciador aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

24.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após convocada por este Tribunal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além da penalidade prevista no subitem 24.1, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.

25.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.2. O Gerenciador se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

25.3. O CNPJ do TJ é 12.473.062/0001-08;

25.4. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pregao.tj.al@gmail.com ;

25.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

25.6. O site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

25.7. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 23 de julho de 2012.

Paulo César Duarte Cavalcante

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2012

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

As garantias dos equipamentos serão contadas a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Obs.: Todos os equipamentos abaixo deverão possuir catálogo disponível para análise do Órgão Gerenciador.

LOTE 1	ITEM 1	LEITOR BIOMÉTRICO	QUANTIDADE: 100
---------------	---------------	--------------------------	------------------------

Especificações Técnicas:

- Tipo: Óptico
- Área de captura: Prisma de Vidro
- Modelo de Leitor: Torre com base removível
- Captura: Qualquer ângulo (360°)
- Interface: USB 2.0
- Resolução: 500 DPI
- Voltagem: 5V
- Área de Captura: 16x18 mm
- Tempo de captura: ~300 milissegundos
- Tam. da Imagem: 248x292 pixels
- Compatível com Padrões: MIC, CE,FCC, WHQL
- SDK: compatível com eNBSP SDK, Criptografia AES 256 bits
- Driver OS: Windons 98/ 2000/ ME/ 2003/ 2008 / XP/ Vista / 7 (32 e 64-bit)
- Tecnologia Adicional: Ativação automática no hardware (Auto-on) / Multi dispositivos
- Garantia: 12 meses

LOTE 2**ITEM 1****SWITCH DE 24 PORTAS****QUANTIDADE: 100**

- Deve ser do tipo para instalação em rack padrão EIA 19”;
- Deve possuir fonte de alimentação com ajuste automático de tensão entre 110VAC e 220VAC;
- Deve possuir, no mínimo, as seguintes tecnologias e quantidade de portas de rede:
 - Mínimo de 24 (vinte e quatro) portas 10/100 BaseTX, conector RJ-45;
 - Mínimo de 2 (duas) portas 1000BaseX, SFPc, suportando as tecnologias 1000BaseT, 1000BaseSX, 1000BaseLX;
- Deve possuir uma capacidade de tamanho de banda (switch fabric) de, no mínimo, 8,8 (oito vírgula oito) Gbps;
- Deve possuir Taxa de Encaminhamento (Forwarding rate) de, no mínimo, 6,5 (seis vírgula cinco) Mpps;
- Quando necessário, deve ser fornecido com memória adicional para suportar os recursos ofertados.
- Deve ser capaz de controlar volume de tráfego broadcast e multicast por porta;
- Auto MDI/MDIX em todas as portas;
- Deve possuir tecnologia POE;
- Configuração padrão guardada em memória Flash;
- Implementar espelhamento de portas, permitindo avaliar o tráfego desta porta;
- Switching e Atendimento aos Padrões de Indústria
- Deve suportar um mínimo de 8.000 (oito mil) endereços MAC, para a Tabela de Endereçamento;

- Deve permitir a construção de pelo menos 32 (trinta e duas) VLANs no padrão IEEE 802.1q
- Deve ser completamente aderente aos seguintes protocolos e padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.3x (Flow control); IEEE 802.1D (MAC Bridge Compliant);
- Deve suportar e possuir Link Aggregation segundo o padrão IEEE 802.3ad;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para que as portas fornecidas operem de forma agregada com pelo menos 4 (quatro) portas por grupo e o mínimo de 6 grupos, conforme o padrão IEEE802.3ad (Link Agregation);
- Suportar Spanning Tree por VLAN;Segurança e Qualidade de Serviço
- Deve suportar o padrão IEEE 802.1x (Port Authentication);
- Suporte a facilidade de “secure port” para prevenir que estações não autorizadas acessem a rede, determinando qual o endereço MAC permite-se acesso a porta do switch;
- Deve suportar autenticação via RADIUS e MAC Address;
- Deve suportar a funcionalidade Guest VLAN;
- Suporte em hardware de pelo menos 4 filas por porta, para tratamento de QoS no trafego se saída;
- Deve ser aderente ao padrão IEEE 802.1p;
- Deve suportar e possuir Weighted Round Robin ou Shaped Round Robin;
- Deve suportar IGMPv2 ou v3 Snooping;
- Deve suportar a configuração de templates nas portas com o objetivo de adequar os parâmetros da porta de acordo com o dispositivo conectado.

Gerenciamento:

- Devem ser gerenciáveis, suportando e possuindo SNMPv3 e RMON, com um mínimo de 04 (quatro) grupos (History, Statistics, Alarms, Events);
- Deve suportar gerenciamento via Web com criptografia SSL;
- LEDs indicadores de operação half ou full-duplex, de operação 10BaseT ou 100BaseT ou 1000BaseT e do estado de cada porta e também do equipamento: atividade do sistema e utilização da banda;
- Deve suportar gerenciamento via Telnet com cifragem (SSH);
- Deve suportar autenticação Radius para autenticação no acesso para gerenciamento dos equipamentos ;
- Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de console para operação, diagnóstico, status e configuração;
- Deve permitir a atualização de Firmware via TFTP ou FTP;
- Deve permitir o upload/download dos arquivos de configuração através de TFTP ou FTP;
- Suporte às MIB/Trap deverá ser segundo os padrões RFC1213 MIB-2;

Características Elétricas:

- Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento do equipamento;
- Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna para operação nas tensões de 100 a 240VAC/60Hz.

Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica

- Garantia do fabricante de 48 meses Onsite 9x5 com tempo para substituição do módulo defeituoso de 15 dia úteis, contados a partir do registro de chamado;
- Atualizações de firmware e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia.
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações do equipamento;
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço ao fiscal do contrato) para Suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (manuais).
- Todos os produtos ofertados pelo licitante deverão de sua fabricação (própria ou OEM), com configuração ofertada pelo licitante totalmente funcional, e que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante;

Considerações Finais

- Deverá ser entregue Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou comprovação do fabricante de que o modelo do equipamento ofertado neste item está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Todos os dispositivos devem atender às normas e padrões internacionais do IEEE, ISO e ANSI, quando aplicáveis;
- Todos dos softwares que acompanham os equipamentos devem possuir as respectivas mídias CD/DVD de instalação, com os respectivos manuais originais do fabricante em mídia.

LOTE 2	ITEM 2	SWITCH DE 48 PORTAS	QUANTIDADE: 03
		• Hardware ○ Cada equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, 4 (quatro) gbics do tipo LX para 10 Km compatíveis com conectores ópticos do tipo LC. ○ A solução deverá ser composta de um único equipamento, montável em rack 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal. ○ Deve possuir a tecnologia POE (Power Over Ethernet). ○ O equipamento deverá possuir fonte de alimentação trabalhe em 110/220 V com detecção automática e deverá possuir suporte a fonte redundante. ○ O equipamento deverá possuir no mínimo, 256 Gbps de Switch Fabric. No caso de utilização de Switches modulares, deverá ser informada a capacidade do Switch Fabric e não a soma das capacidades individuais dos módulos. ○ Deverá possuir a capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 130 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes. No caso de utilização de Switches modulares, deverá ser informada a capacidade do Switch Fabric e não a soma das capacidades individuais dos módulos. ○ Detecção automática MDI/MDIX em todas as portas. ○ Deverá ter 1 (uma) porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho. ○ O equipamento deverá possuir 44 (quarenta e quatro) portas 10/100/1000BASE-T ativas	

simultaneamente, com conector RJ-45, não sendo permitida a utilização de conversores ou de conectores do tipo Telco.

- O equipamento deverá, adicionalmente, possuir 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet 1000BASE-X baseadas em mini-GBIC, devendo um mesmo miniGBIC-Slot suportar interfaces 1000Base-SX, 1000Base-LX (10KM) e ZX(70Km), não sendo permitida a utilização de conversores externos.
- O equipamento deverá suportar a instalação de 2 (duas) portas 10 Gigabit Ethernet, devendo todas as portas dos itens anteriores e estas portas 10-Giga funcionarem simultaneamente.
- Permitir empilhamento e gerência através de um único endereço IP.
- Além das portas Gigabit Ethernet o equipamento deverá possuir portas específicas para empilhamento com velocidade de, no mínimo, 20Gbps (ou 10Gbps Full Duplex).
- O empilhamento deverá possuir arquitetura de anel para prover resiliência.
- O equipamento deverá possuir, além das portas Gigabit acima citadas, 1 (uma) porta adicional 10/100 ou 10/100/1000 com conector RJ-45 para gerência out-ofband do equipamento.
- A Memória Flash instalada deverá ser suficiente para comportar, no mínimo, 2 (duas) imagens do Sistema Operacional simultaneamente, permitindo que seja feito um upgrade de Software e a imagem anterior seja mantida.
- Todas as interfaces ofertadas deverão ser non-blocking.
- Deverá armazenar, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC.
- Implementar interfaces Ethernet (IEEE 802.3, 10BASE-T), Fast Ethernet (IEEE 802.3u, 100BASE-TX), Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z, 1000BASE-X e IEEE 802.3ab, 1000BASE-T) e 10 Gigabit Ethernet (IEEE 802.3 ae).
- **Software :**
 - Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 32 (trinta e dois) grupos, sendo 8 (oito) links agregados por grupo e suporte a LACP.
 - O equipamento ofertado deverá suportar JUMBO Frames em todas as portas ofertadas com suporte a pacotes de até 9K.
 - Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos pela porta e VLAN.
 - Implementar travamento de endereço MAC, permitindo que somente o endereço MAC designado tenha acesso à porta.
 - Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP).
 - Implementar upload e download de configuração em formato ASCII ou XML, permitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento.
 - Implementar autenticação RADIUS com suporte a:
 - a) RFC 2138 RADIUS Authentication;
 - b) RFC 2139 RADIUS Accounting;
 - c) RFC 3579 RADIUS EAP support for 802.1X;
 - d) RADIUS Per-command Authentication.
 - Implementar TACACS+ segundo a RFC 1492.
 - A implementação de RADIUS e TACACS+ deverá estar disponível para autenticação de usuários via Telnet e Console serial.
 - Possuir DNS Client segundo a RFC 1591.

- Posuir Telnet client and server segundo a RFC 854.
- Implementar os seguintes grupos de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events.
- Deve implementar RFC 2021 (RMON2), podendo ser implementada internamente no Switch ou externamente, por meio de probe em hardware utilizando uma porta 1000BaseTX.
- O equipamento deverá implementar monitoramento utilizando sFlow V5 ou Netflow V5.
- Implementar Port Mirroring, com suporte a espelhamento de N portas origem para um destino e N VLANs origem para 1 (uma) porta destino.
- Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP.
- Suportar múltiplos servidores Syslog.
- Implementar ajuste de relógio do equipamento utilizando NTP e/ou SNTP.
- Implementar login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x.
- Implementar protocolo 802.1x permitindo que a porta do Switch seja associada à VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS.
- A implementação do IEEE 802.1x deverá incluir suporte a Guest VLAN.
- Implementar um método alternativo ao IEEE 802.1x para autenticação (baseado em web, por exemplo) para clientes que não suportem 802.1x.
- Implementar autenticação RADIUS baseada em endereço MAC.
- Aplicar ACL (Access Control List), baseada em critérios das camadas 2, 3 e 4, em todas as interfaces e VLANs, devendo suportar, no mínimo 1000 ACLs.
- A implementação das ACLs deverá ser feita em "wirespeed", ou seja sem perda de performance.
- Implementar gerenciamento através de SNMPv1 (RFC 1157), v2c (RFCs 1901 a 1908) e v3 (RFCs 2570 a 2575).
- Implementar RFC 1812 (Requirements for IP version 4 Routers), RFC 1256 (ICMP Router Discovery Messages), RFC 783 (TFTP), RFC 768 (UDP), RFC 791 (IP), RFC 792 (ICMP), RFC 793 (TCP), RFC 826 (ARP).
- Implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) e PVST+.
- Implementar a configuração de Spanning Tree por VLAN, com suporte a, pelo menos, 60 (sessenta) domínios de STP.
- Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree em que seja possível designar portas de acesso (por exemplo, onde estações estão conectadas) que não sofram o processo de Listening-Learning, passando direto para o estado de Forwarding. No entanto, as portas configuradas com esta funcionalidade deverão detectar loops na rede normalmente.
- O equipamento ofertado deverá implementar Proxy-ARP (RFC 1027), permitindo que o equipamento responda a um ARP-Request de um device com seu próprio Mac.
- Implementar 4094 VLANs através do protocolo 802.1Q.
- Implementar VLANs por porta e por protocolo.
- Implementar DHCP/Bootp relay.
- Implementar DHCP Option 82.
- Implementar IEEE 802.1v: VLAN classification by Protocol and Port.

- Implementar roteamento estático com as seguintes características: no mínimo 1000 rotas e suporte a ECMP (Equal Cost Multipath).
- Implementar os protocolos de roteamento IP: RFC 1058 – RIP v1 e RFC 2453 – RIP v2.
- Implementar Rate-limiting ou Rate shaping em todas as portas. A granularidade deverá ser de no mínimo 64Kbps.
- A implementação de Rate Limiting deverá permitir a classificação do tráfego utilizando-se ACLs e parâmetros IP, TCP e UDP.
- Implementar IGMP v2 (RFC 2236), IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv3 (RFC 3376) e IGMP Snooping.
- Implementar a leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP).
- Implementar remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, marcando o campo Diff-Serv para grupos de tráfego classificados segundo port numbers TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN, e porta.
- Implementar 8 (oito) filas de prioridade em hardware por porta.
- Implementar as seguintes RFCs:
 - a) RFC 2474 DiffServ Precedence;
 - b) RFC 2598 DiffServ Expedited Forwarding (EF);
 - c) RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF);
 - d) RFC 2475 DiffServ Core and Edge Router Functions.
- Implementar classificação de tráfego para QoS em Layer 4 (Policy-Based Mapping) baseado em MAC origem e destino, IP origem e destino, TCP/UDP port, Diffserv, 802.1p.
- Implementar SSHv2.
- Implementar SCP e SFTP.
- Deverá implementar Dual Stack, ou seja IPv6 e IPv4, com suporte as seguintes funcionalidades/RFCs:
 - a) RFC 1981, Path MTU Discovery for IPv6, August 1996 Router requirements;
 - b) RFC 2460, Internet Protocol, Version 6 (IPv6) Specification;
 - c) Ping over IPv6 transport;
 - d) Static Unicast routes for IPv6;
 - e) Traceroute over IPv6 transport;
 - f) Telnet over IPv6 transport;
 - g) SSH-2 over IPv6 transport;
 - h) RFC 3056, 6to4;
 - i) RFC 2461, Neighbor Discovery for IP Version 6, (IPv6);
 - j) RFC 2462, IPv6 Stateless Address Auto configuration Router Requirements;
 - k) RFC 3513, Internet Protocol Version 6 (IPv6) Addressing Architecture;
 - l) RFC 2464, Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks;
 - m) RFC 3810, IPv6 Multicast Listener Discovery v2 (MLDv2) Protocol;
 - n) RFC 2080, RIPng;
 - o) RFC 2893, Configured Tunnels;
- Implementar IPv6 em hardware.
- Implementar proteção contra endereços IP duplicados, permitindo que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede.
- Implementar proteção contra conexão de endereços IP de origem aleatórios, permitindo que somente endereços designados por um servidor DHCP ou endereços estáticos

tenham acesso à rede.

- Implementar Policy Based Routing.
- Implementar IEEE 802.1ad (VMANs).
- Implementar MVR (Multicast VLAN Registration).

• **Funcionalidades :**

- O equipamento deverá suportar protocolo de discovery dos switches (discovery protocol) de modo a permitir a identificação dos switches conectados em suas portas.
- Esta funcionalidade deverá ter a opção de ser habilitada ou desabilitada por porta.
- O protocolo deve ser compatível com EDP (Extreme Discovery Protocol)
- O equipamento deverá utilizar o algoritmo de Longest Prefix Matching (LPM) para fazer a sumarização da tabela de ARPs e não apenas host-based lookup.
- O equipamento ofertado deverá possuir um sistema operacional modular, com as seguintes características:
 - a) O sistema operacional deverá possuir comandos para visualização e monitoração de cada processo, sendo possível verificar por processo qual o consumo de cpu, process-id e qual o consumo de memória por processo.
 - b) O sistema operacional deverá possuir comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário o reboot do equipamento. A proposta deverá informar quais processos podem ser manipulados (iniciados/terminados) na atual versão de software. Esta característica deverá estar disponível pelo menos para SNMP, Telnet na versão atual.
 - c) O sistema operacional deverá estar estruturado para que possam ser feitos upgrades, troca de códigos ou aplicação de patches de forma modular, ou seja, trocar o código apenas de uma funcionalidade enquanto o resto do equipamento e suas funcionalidades continuam a funcionar, sem que seja necessária re-inicialização deste.

Garantia: 48 (quarenta e oito) meses.

LOTE 3	ITEM 1	TV LED 47'	QUANTIDADE: 05
- Tamanho da tela: 47" - Diagonal visual aproximada (cm): 178ºx178º - Conexões: - Entrada Fone de Ouvido 2 Conexões USB/DIVX/USB 4 Conexões HDMI - Resolução: 1080p - Idiomas do menu: Ao menos Português e Inglês - Funções compatíveis com: - Ajuste formato tela (4:3/16:9/Pelo Programa/ Zoom; Zoom 2/ Just Scan/Cinema Zoom); Pré-ajustes imagem (APC): Intelligent Sensor/ Vivo / Padrão/ Cinema/ Esportes / Expert 1 e			

Expert 2; Ajuste temp. cor (ACC): quente/frio/ médio; Outros ajustes imagem: contraste/brilho/cor/nitidez; Pré-ajustes áudio: Padrão/Músicas/Cinema/Esportes/Jogos; Ajuste áudio: Balanço/Agudos e Graves; Relógio: On-Off Timer / Sleep Timer; Bloqueio de teclas; Closed Caption/Função Mute; Smart Energy Saving Plus e Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV. - Timer On/Off

- Sleptimer
- Canais: VHF 2 ~13, UHF 14 ~ 69, CATV 2 ~ 135, DTV 07 ~ 73.
- Entrada para Memory Stick: reproduz fotos digitais
- Sistema em cores: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB
- Contraste mínimo: 5.000.000:1
- Brilho mínimo: 400CDM2
- Full HDTV
- Full HD
- Potência de áudio mínima: 20W RMS
- Som estéreo
- SAP
- Closed Caption
- Surround
- Dolby Digital
- Voltagem: Bivolt
- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Assistência Técnica: Deverá ser do tipo balcão no estado de Alagoas

LOTE 4	ITEM 1	SCANNER	QUANTIDADE: 300
Especificações técnicas: • Possuir tecnologia CCD (Charge Coupled Device) ou CIS (Contact Image Sensor) • Possuir fonte de iluminação com lâmpada fluorescente de catodo frio, Xenônio ou LED RGB. • Possuir resolução de saída de, no mínimo, 150dpi (cento e cinquenta pontos por polegada). • Possuir resolução de saída máxima de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada). • Possuir resolução óptica de captura de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada). • Capacidade de captura de imagens nos modos simplex (frente) e duplex (frente e verso). • Capacidade de captura de imagens bitonal (preto e branco) e colorido. • Velocidade de varredura simples (simplex) de, no mínimo, 20ppm (vinte páginas por minuto) a 150dpi (cento e cinquenta pontos por polegada) em cores. • Velocidade de varredura simples (simplex) de, no mínimo, 20ppm (vinte páginas por minuto) a 200dpi (duzentos pontos por polegada) em preto e branco. • Velocidade de varredura dupla (duplex) de, no mínimo, 40ipm (quarenta imagens por			

minuto) a 150dpi (cento e cinquenta pontos por polegada) em cores.

- Velocidade de varredura dupla (duplex) de, no mínimo, 40ipm (quarenta imagens por minuto) a 200dpi (duzentos pontos por polegada) em preto e branco.
- Possuir alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
- Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício. O equipamento deverá suportar papéis com gramatura mínima não superior a 60 g/m2 e gramatura máxima não inferior a 100 g/m2.
- Possuir volume diário de processamento de, no mínimo, 1000 (um mil) páginas.
- Possuir alimentação bivolt em 110V e 220V com a possibilidade de conectar o equipamento em tomadas do padrão antigo (2P+T) ou no padrão novo (NBR14136). Para atender esta característica, deverá ser fornecido o adaptador correspondente.
- Possuir interface USB 2.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do respectivo cabo.

Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português do Brasil, caso exista, necessária à instalação e à operação do equipamento. A documentação poderá ser em formato eletrônico (mídia ou Internet).

- Os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, adaptadores, drivers, mídias e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.
- Para cada equipamento deverão ser fornecidas licenças de softwares para captura de imagens que contemplem, no mínimo, as seguintes características:
 - Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas.
 - Realizar auto-rotação das imagens (90º, 180º, 270º), permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes.
 - Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (auto-cropping).
 - Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens.
 - Deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes formatos de arquivos de saída: PDF e PDF Pesquisável.
 - Permitir a exclusão automática de páginas em branco.
 - Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil com a conversão automática de documentos digitalizados em documentos nos formatos DOC e XLS.
 - Permitir eliminação de bordas pretas.

Garantia e Assistência Técnica:

- Período de Garantia: O período de Garantia Técnica deverá ser de, no mínimo, trinta e seis meses para todo o equipamento cotado neste Termo de Referência e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Forma de Atendimento da Assistência Técnica:
 - A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do Tribunal de Justiça.

- O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal na capital, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.
- O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.
- A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do Contratante.
- Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

LOTE 5	ITEM 1	NOBREAK 1,4 KVA	QUANTIDADE: 150
---------------	---------------	------------------------	------------------------

- Potência Nominal · 1400Va
- Autonomia mínima de 40 Minutos
- Nobreak Inteligente SENOIDAL;
- Microprocessado;
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS;
- Filtro de linha interno (modo comum e diferencial);
- Software de gerenciamento Windows XP/2000/2003 e Linux
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Suporte a Baterias externas;
- Leds indicadores de rede elétrica;
- Baterias inclusas e instaladas internamente, seladas e livre de manutenção;
- Acionamento do inversor < 0,9 ms;
- Saída:
 - No mínimo de tomadas de saída: 4
 - Saída para comunicação inteligente USB;
 - Tipo de tomada: Brazilian 2P+T ou Padrão NEMA 5/15
 - Tensão de saída 115 V
 - Regulação de saída +5% no modo bateria e + 6% no modo rede
- Entrada:

- Modelos Bivolt automático: entrada 115-127/220V
- Frequência de entrada: 60 Hz +/-5 Hz
- Segurança:
 - Norma de Proteção ANSY C62.41 categoria A
- Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos:
 - Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses, incluso as baterias;
 - Equipamentos defeituosos, em período de garantia, devem ser substituídos de 3 dias uteis a partir da abertura do chamado.
- Catálogo oficial do fabricante onde se pode conferir todas as características exigidas para o item;
- O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no website do fabricante;
- Declaração do fabricante informando que possui Assistência técnica credenciada na região metropolitana de Maceió-AL, fazendo a indicação dos mesmos;
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para transferência de arquivos de configuração;
- (Devices Drivers) e download do Software de Gerenciamento.

LOTE 6	ITEM 1	NOTEBOOK (TIPO 1)	QUANTIDADE: 200
		• Placa Mãe e Microprocessador: ○ FSB (Front Side Bus) de no mínimo 800 MHz. ○ Placa mãe e BIOS desenvolvidas pelo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM, onde o fabricante do equipamento deverá estar serigrafado, não sendo aceito a fixação de qualquer tipo de adesivos que descaracterizem a placa. ○ Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.5 GHz e cache de 3MB L2 ou L3 com arquitetura de núcleo duplo e com 4 de threads; ○ Com tecnologia DMI de 5 GT/s; ○ Suporte a tecnologia 64 bits; ○ Tecnologia que conforme a necessidade, aumente dinamicamente a frequência de processamento quando for detectado que o processador está operando abaixo de seu limite máximo de temperatura e de energia; ○ Possuir Tecnologia de Virtualização que possibilite melhora na segurança e confiabilidade dos sistemas, e melhor desempenho dos dispositivos I/O em ambientes virtualizados; ○ Possuir tecnologia de virtualização que permita que um processador funcione como se fosse vários processadores trabalhando em paralelo de modo a permitir que vários sistemas operacionais sejam executados ao mesmo tempo em uma mesma máquina; ○ Possuir tecnologia que permita o processador classificar áreas na memória, baseando-se no local onde o código do aplicativo pode e não pode ser executado; ○ Possuir tecnologia que permita que um processador físico simule dois	

- processadores, que otimiza a execução de múltiplas tarefas simultaneamente, resultando com isso uma utilização mais eficiente dos seus recursos;
- Chipset do mesmo fabricante do equipamento;
 - 04 GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência 1066/1333MHZ, expansível a no mínimo a 8 GB;
 - Memória deverá suportar e já vir configurada em modo dual-channel;
 - Conectores: 04 USB 2.0 ou 3.0; eSATA/USB 2.0 Combo; 01 Serial port; 01 Conector para docking station; 01 conector para segunda bateria; 01 porta 1394a; 01 ExpressCard/54 Slot, 01 RJ-45; 01 RJ-11; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria entrada Energia - AC power;
 - Slot para cartão tipo PC/SC;
 - Conexão Bluetooth® 2.1;
 - Possuir BIOS com One Step Logon;
 - Possuir chip TPM 1.2, integrado, acompanhado de todos os programas necessários para implementação e utilização desse recurso;
 - Unidades De Armazenamento:
 - 01 (uma) unidade de disco rígido, Smart SATA II de no mínimo 320 GB nominal, 7200 rpm (mínimo);
 - Suporte a discos SSD;
 - Suporte as tecnologias Smart e NCQ;
 - Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal.
 - O disco rígido deve apresentar proteção ativa contra queda, fazendo “parking” automático de cabeça de leitura de discos em caso de deslocamento do equipamento ligado;
 - 01 Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;
 - Adaptador / Display De Vídeo:
 - Controlador de vídeo com no mínimo 512 MB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 11 e Open GL 4.0;
 - Um Display LCD 15.6 polegadas Widescreen LED LED – Backlit HD anti-reflexo (permitindo resolução de 1366 x 768); Uma porta para monitor padrão VGA;
 - Brilho de 200 nit;
 - Pixel Pitch máximo 0,252 mm;
 - Ângulo de visão: Horizontal +/- 30º e Vertical +/- 10º;
 - Deverá possuir uma WebCam integrada ao gabinete;
 - Áudio:
 - Áudio Digital Integrado de alta definição, com conectores para fone de ouvido e microfone;
 - Deverá possuir alto falante embutido de no mínimo 2.0Watts e 4.0 Ohms..
 - Comunicação:
 - Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência;

- Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45;
 - Wireless padrão 802.11 a/b/g/n;
 - Possuir suporte a Wake-On-LAN, PXE;
- Teclado e Mouse:
 - Teclado padrão 101/102 Teclas;
 - Teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras.
 - Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.
- Especificações e Acessórios:
 - Peso máximo: 2,7 Kg
 - Deverá estar acompanhado de Maleta do mesmo fabricante com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 9-cell com autonomia de 13 horas;
 - Deverá possuir slot Kensington ou Security lock;
- Sistema Operacional
 - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows MS-Windows 7 professional 32 bits pré-instalado, em português do Brasil;
 - O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;
 - Deverão ser fornecidos os manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.
 - Deverão ser fornecidos recurso de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações.
- Softwares
 - Possuir software que auxilia no controle do consumo de energia, permitindo definir horários para que o computador entre em modo de economia de energia e/ou desligue. Esse software deve estimar consumo de energia baseado na configuração de HW e SW e calcular custo de energia mensal;
 - Software que atua como um cofre de senhas pessoal, otimizando o processo de login, que recorda e aplica as credenciais do usuário automaticamente. Armazenando as Senhas através de criptografia;
 - Software de monitoramento de dados remotos, que possui rastreamento do notebook, em caso de roubo ou perda;
 - Software que fornece criptografia para uma unidade de disco rígido. Forçando uma autenticação durante a pré-inicialização para que os dados sejam descriptografados e possam ser acessados;
 - Software que permite fragmentar com segurança ativos digitais (informações confidenciais que incluem arquivos de aplicativos, dados de histórico ou relacionados à Web, ou outros dados confidenciais) do computador e periodicamente limpar a unidade de disco rígido.

- Certificações e declarações:
 - O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional MS-Windows 7 professional, apresentar o comprovante.
 - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado.
 - Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado.
 - A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.
 - Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;
 - Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;
 - Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
 - Certificação ICES, CCC, KCC;
 - Certificação CE Marking Compliance;
 - Certificação US Energy Star;
 - Certificação IT ECO declaration;
 - A proponente deverá comprovar a inclusão de marca e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados
 - (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizara consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário;
 - Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001
- Garantia e suporte:
 - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante;
 - Atendimento em horário comercial, das 9h às 17h, de segunda a sexta, com atendimento local;
 - A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
 - O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Alagoas. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;
 - O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;

○ Se o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, este deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados assumindo total responsabilidade pela garantia dos equipamentos propostos e ofertados neste processo; ○ Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega; ○ Os equipamentos ofertados deverão possuir identificação do fabricante, modelo e código do produto/número de série;			
LOTE 6	ITEM 2	NOTEBOOK (TIPO 2)	QUANTIDADE: 100
• Placa Mãe e Microprocessador: ○ FSB (Front Side Bus) de no mínimo 800 MHz; ○ Placa mãe e BIOS desenvolvidas pelo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM, onde o fabricante do equipamento deverá estar serigrafado, não sendo aceito a fixação de qualquer tipo de adesivos que descaracterizem a placa. ○ Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.7 GHz, com capacidade de até 3.40 GHz através de tecnologia que aumente dinamicamente a frequência de processamento quando for detectado que o processador está operando abaixo de seu limite máximo de temperatura e de energia e cache de 4 MB L3 com arquitetura de núcleo duplo e com 4 threads; ○ Com tecnologia DMI de 5 GT/s; ○ Suporte a tecnologia 64 bits; ○ Tecnologia que conforme a necessidade, aumente dinamicamente a frequência de processamento quando for detectado que o processador está operando abaixo de seu limite máximo de temperatura e de energia; ○ Possuir Tecnologia de Virtualização que possibilite melhora na segurança e confiabilidade dos sistemas, e melhor desempenho dos dispositivos I/O em ambientes virtualizados; ○ Possuir tecnologia de virtualização que permita que um processador funcione como se fosse vários processadores trabalhando em paralelo de modo a permitir que vários sistemas operacionais sejam executados ao mesmo tempo em uma mesma máquina; ○ Possuir tecnologia que permita o processador classificar áreas na memória, baseando-se no local onde o código do aplicativo pode e não pode ser executado; ○ Possuir tecnologia que permita que um processador físico simule dois processadores, que otimize a execução de múltiplas tarefas simultaneamente, resultando com isso uma utilização mais eficiente dos seus recursos; ○ Chipset do mesmo fabricante do equipamento; • 08 GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência 1333MHZ, expansível a no mínimo a 16-GB ou superior; • Memória deverá suportar e já vir configurada em modo dual-channel; • Conectores: 04 USB 2.0 ou 3.0; 01 eSATA/USB 2.0 Combo; 01 Serial port; 01 Conector para docking station; 01 conector para segunda bateria; 01 porta 1394a; 01 ExpressCard/54 Slot; 01 RJ-45; 01 RJ-11; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída HDMI/ VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria entrada Energia - AC power;			

- Slot para cartão tipo PC/SC;
- Conexão Bluetooth® 2.1;
- Possuir BIOS com One Step Logon;
- Possuir chip TPM 1.2, integrado, acompanhado de todos os programas necessários para implementação e utilização desse recurso;
- Unidades De Armazenamento:
 - 01 (uma) unidade de disco rígido, Smart SATA II de no mínimo 500 GB nominal, 7200 rpm (mínimo);
 - Suporte a discos SSD;
 - Suporte as tecnologias Smart e NCQ
 - Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal.
 - O disco rígido deve apresentar proteção ativa contra queda, fazendo “parking” automático de cabeça de leitura de discos em caso de deslocamento do equipamento ligado;
 - 01 Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;
- Adaptador / Display De Vídeo:
 - Controlador de vídeo com no mínimo 512MB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 11 e Open GL 4.0;
 - Um Display LCD 15.6 polegadas Widescreen LED – Backlit HD anti-reflexo (permitindo resolução de 1366 x 768); Uma porta para monitor padrão VGA;
 - Brilho de 200 nit;
 - Pixel Pitch máximo 0,252 mm;
 - Ângulo de visão: Horizontal +/- 30º e Vertical +/- 10º;
 - Deverá possuir uma WebCam integrada ao gabinete;
- Áudio:
 - Áudio Digital Integrado de alta definição, com conectores para fone de ouvido e microfone;
 - Deverá possuir alto falante embutido de no mínimo 2.0Watts e 4.0 Ohms.
- Comunicação:
 - Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência;
 - Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45,
 - Wireless padrão 802.11 a/b/g/n
 - Placa de rede com suporte a gerenciamento de energia ACPI;
 - Possuir suporte a Wake-On-LAN, PXE;
- Teclado e Mouse:
 - Teclado padrão 101/102 Teclas;
 - Teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras.
 - Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

- Especificações e Acessórios:
 - Peso máximo: 2,7 Kg
 - Deverá estar acompanhado de Maleta do mesmo fabricante com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 9-cell com autonomia de 13 horas;
 - Deverá possuir slot Kensington ou Security lock;
- Sistema Operacional
 - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 7 profissional 64 bits autêntico pré-instalado, em português do Brasil;
 - O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;
 - Deverão ser fornecidos os manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.
 - Deverão ser fornecidos recurso de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações.
- Softwares
 - Possuir software que auxilia no controle do consumo de energia, permitindo definir horários para que o computador entre em modo de economia de energia e/ou desligue. Esse software deve estimar consumo de energia baseado na configuração de HW e SW e calcular custo de energia mensal;
 - Software que atua como um cofre de senhas pessoal, otimizando o processo de login, que recorda e aplica as credenciais do usuário automaticamente. Armazenando as Senhas através de criptografia;
 - Software de monitoramento de dados remotos, que possui rastreamento do notebook, em caso de roubo ou perda;
 - Software que fornece criptografia para uma unidade de disco rígido. Forçando uma autenticação durante a pré-inicialização para que os dados sejam descriptografados e possam ser acessados;
 - Software que permite fragmentar com segurança ativos digitais (informações confidenciais que incluem arquivos de aplicativos, dados de histórico ou relacionados à Web, ou outros dados confidenciais) do computador e periodicamente limpar a unidade de disco rígido.
- Certificações e declarações
 - O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional MS-Windows 7 profissional, apresentar o comprovante.
 - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado.
 - Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado.
 - A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.
 - Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima

- do equipamento ofertado;
- Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ICES, CCC, KCC;
- Certificação CE Marking Compliance;
- Certificação US Energy Star;
- Certificação IT ECO declaration;
- A proponente deverá comprovar a inclusão de marca e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados
- (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizara consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário;
- Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001

- **Garantia e suporte:**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante;
- Atendimento em horário comercial, das 9h às 17h, de segunda a sexta, com atendimento local;
- A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Alagoas. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;
- O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;
- Se o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, este deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados assumindo total responsabilidade pela garantia dos equipamentos propostos e ofertados neste processo;
- Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega;
- Os equipamentos ofertados deverão possuir identificação do fabricante, modelo e código do produto/número de série;

LOTE 7	ITEM 1	COMPUTADOR (TIPO 1)	QUANTIDADE: 500
---------------	---------------	----------------------------	------------------------

- Placa mãe:
 - Frontsid e Bus de 1333 MHz (ou superior);
 - Suporta ACPI para gerencia m e n t o de energia;
 - Suporta Wak e Up On Lan;
 - Chipset Q67 express, similar ou superior;
 - Placa projetada pelo o próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM, não sendo aceito placas de livre
 - comercialização no mercado, onde o nome do fabricante do equipamento deverá estar serigrafado, não sendo aceito a fixação de qualquer tipo de adesivos que descaracterizem a placa;
 - Chip de segurança TPM integrado 1.2, acompanhado de todos os programas necessários para implementação e utilização desse recurso;

- Processador:
 - Processador com núcleo 4 (ou superior);
 - Numero mínimo de 4 threads;
 - Clock mínimo de 3.0 GHz (ou superior);
 - Com barramento frontal de 1333 MHz;
 - Cache de 6 MB, no mínimo;
 - Suportar tecnologia 64 bit;
 - Suportar tecnologia DMI;
 - Possuir instruções do padrão: SSE4.1/4.2, AVX;
 - Deverá suportar implementação do protocolo vPro e ser compatível com o protocolo DMTF DASH 1.1;
 - BIOS:
 - Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
 - Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas, seriais e USB;
 - Com suporta ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia;
 - Possuir BIOS Power-On Password;
 - Possuir BIOS com gerenciamento térmico;
 - Suporte a gerenciamento remoto;
 - Suporte a tecnologia UEFI 2.1;
 - Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows e recuperações de falhas;
 - Com suporte ao padrão de gerencia m e n t o DMI (Desktop Management Interface) ou SMBI O S 2.6 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação;
 - Com possibilidade de configuração de senha s no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
 - Setup em Português ou Inglês;
 - Suporte para salvar e restaurar as configurações do setup;

- Memória RAM
 - Padrão DDR 3 1333 MHz (PC3-10600) ou superior;

- Capacidade instalada de 4GB, no mínimo já configurada no modo dual channel;
 - Expansível até 8 GB, no mínimo;
 - Mínimo de 08 (quatro) GB, previamente instalado, e mais 02 (dois) Slots livres, para futuras expansões (upgrade);
- Arquitetura do Bus
 - PCI Express/PCI (Peripheral Component Interconnect);
- Armazenamento
 - Espaço (baia) externo disponível para 01 (uma) unidade de Disco Flexível de 1.44 MB, padrão microcomputador/desktop, não sendo admitido espaço (baia) para disco com padrões de tipo Notebook;
 - 01 (uma) Unidade de Disco Rígido de, no mínimo, 500 GB, padrão SATA 3.0 GB/s, com taxa de rotação mínima de 7.200 RPM e com suporte à tecnologia de segurança
 - SMART IV que alerta o usuário sobre certas falhas que possam surgir no HD, e tecnologia NCQ que permite ao disco rígido efetuar vários comandos ao mesmo tempo;
 - 01 (uma) Drive Unidade gravadora de DVD interna com velocidade mínima de escrita de 16X em DVD+ R e DVD- R;
- Mouse
 - Mouse óptico com interface USB, com dois botões e função Scroll;
 - Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
- Teclado
 - Teclado com interface USB;
 - Teclado, padrão ABNT 2,
 - Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
- Monitor
 - Tecnologia LCD ou LED com no mínimo 20" TFT de Matriz Ativa: Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
 - Capacidade plug&play;
 - Ângulo de visão horizontal (mínimo): 160°;
 - Ângulo de visão vertical (mínimo): 150°;
 - Pixel Pitch: 0,284 mm ou qualidade superior;
 - Suporte a Resolução de 1600×900 a 60Hz;
 - Tempo de resposta máxima de 5 ms;
 - Brilho de no mínimo 250 cd/m2;
 - Contraste: Mínimo de 1000:1;
 - Contraste Dinâmico: Mínimo de 30000:1;
 - Ajuste de Altura: Mínimo de 11 cm;
 - Ajuste de Inclinação: Mínimo de -6° a +17°;
 - Suporte a 16 Milhões de cores;

- Possuir interface de conexão tipo VGA e DVI (ou superior), e deve acompanhar os cabos;
- As interfaces de conexão de vídeo devem ser compatíveis com o desktop ofertado;
- Possuir ajuste de altura no monitor ou um suporte que possa ser acoplado ao monitor para fazer o ajuste da altura;
- Certificações:
 - Energy Star;
 - TCO 5.0;
 - UL , TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO;
 - EMC: FCC, CE;
 - Alimentação de 100 a 240 volts, comutação automática de voltagem;
- Interfaces
 - 01 (uma) interface paralela padrão CE N T R O N I C S - EPP/EC P;
 - 02 (duas) saídas de vídeo, uma no padrão VGA e a outra no padrão DVI ou Display Port;
 - Mínim o de 01 (uma) interface serial assíncrona padrão RS232- C "highspeed" 16550;
 - Mínimo de 10 (dez) interfaces USB 2.0 onboard, sendo pelo menos 04 na parte frontal do gabinete;
 - Mínimo de 04 (quatro) interfaces para Áudio, sendo duas na parte frontal do gabinete para microfone e fone de ouvido;
 - Máximo de 02 (duas) interfaces PS/2, sendo 01(uma) para mouse e 01(uma) para teclado;
 - 01 (uma) interface RJ-45;
 - Controladora de Disco: Padrão SATA 3 00 (ou padrão superior);
 - Uma controladora integrada do tipo SATA ou ATA, compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom, CD- RW/DVD-Rom e DVD +/-RW;
 - Total de Slots: mínimo de 01(um) PCI e 01(um) PCI Express x1 e 02 (dois) PCI Express x16 graphics;
 - 01 (uma) baia de 3,5" externa, com suporte a cartão de leitor de mídia ou um disco rígido secundário;
 - 01 (uma) baia de 5,25" externa, com suporte a uma unidade de disco óptico;
 - 01 (uma) baia de 3,5" interna, com suporte a unidade de disco rígido primário;
 - Controladora de Vídeo expansível, no mínimo, de 128 M B e no máximo de 512MB, (através do compartilhamento da memória do sistema);
 - Interface de Rede: 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet (Suporte aos padrões 10Ba s e T, 100B a s e T x, 1000 Mbps), com suporte a Wake on lan;
 - Toda s as interfaces, acima exigidas, devem ser on-board, obrigatoriamente, e sem a utilização de adaptadores.
 - Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão b/g/n, integrada a placa mãe ou que a interface de rede sem fio seja interna por placa tipo PCI;
- Gabinete
 - Gabinete desktop, com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, com tratamento anticorrosivo;

- Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep);
 - Com manutenção prática permita abertura, fechamento, remoção de disco rígido e placas internas, para manutenções, sem o uso de ferramentas, excetuando-se apenas a placa-mãe e capacidade para adicionar módulos de memória sem a necessidade de remoção de componentes internos;
 - Não será permitido uso de parafusos recartilhados;
 - Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptação para manuseio de partes ou do gabinete como abraçadeiras, grampos, fitas adesivas, adesivos, colagens, entre outros;
 - Auto falante Interno;
 - Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência mínima de 240W e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados, com 90% de eficiência energética;
 - Possuir, no mínimo, 01 baía frontal para periféricos de 5,25";
 - O gabinete deve possuir volume máximo de 14.000 cm³;
 - Slot para trava e/ou Alça para cadeado;
 - Não serão aceitas quaisquer tipos de adaptação para adequações às exigências deste item;
 - Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativa ou passiva, adequando-se com a orientação do CNJ;
 - Gabinete com dispositivo de segurança conectado à placa-mãe e sensor de intrusão de chassis que impossibilite a abertura da tampa e acompanhe software de gerenciamento com as seguintes características:
 - Detecte violação física do gabinete, mesmo desligado;
 - Permita ativação e desativação remota da trava de abertura da tampa;
 - Alerta administradores e usuários caso haja abertura da tampa ou remoção de algum componente;
 - O gabinete deve possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional;
 - Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 100-240 Vac, com chaveamento automático;
- Software básico
 - Possuir Sistema Operacional WINDOWS 7 PROFESSIONAL 32 bits (versão em Português), com opção de Downgrade para Windows XP Professional (versão em Português), com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso na máquina;
 - Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser gravado em DVD's, para posterior execução de tal procedimento ou fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers;
 - Gerenciamento e Diagnóstico de falhas de hardware (Desenvolvido ou homologado pelo mesmo fabricante do equipamento) com diagnóstico de: CPU, Memória, Dispositivos de armazenamento através de Hardware (LED's) ou software.

- Device Drivers de todas as interface s, controladoras e devices para Windows 7 e o Windows XP;
 - Senha de inicialização do Micro configurado no Setup do fabricante da máquina;
 - Senha de acesso ao Setup, configurado no Setup do fabricante da máquina;
 - Se o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, este deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados assumindo total responsabilidade pela garantia dos equipamentos propostos e ofertados neste processo;
 - Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega;
 - Os equipamentos ofertados deverão possuir identificação do fabricante, modelo e código do produto/número de série único;
- Garantia
 - Mínimo de 60 (sessenta) meses em Peças e Serviços, “On Site” (local), prestada em todo o Estado de Alagoas prestada por Assistência técnica Autorizada, devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento;
 - A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida;
 - A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve m dar cobertura mínima de segunda- feira a sexta- feira, das 8h às 17h;
 - Tempo de Solução máximo do Chamado de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado para todos os componentes internos;
- Compatibilidade e Certificados
 - HCL (Hardware Compatibility List), comprovando que esta linha/série de produto é compatível ou projetada para Microsoft Windows 7;
 - O Fabricante deverá ter Site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento (indicar endereço);
 - Declaração do fabricante de que o licitante é revenda autorizada para os equipamentos ofertados;
 - Declaração do fabricante de que toda a solução ofertada pelo seu revendedor é de sua fabricação própria ou por regime de OEM;
 - Declaração do Fabricante do Microcomputador de que a garantia exigida pelo edital será plenamente cumprida, mesmo que o licitante esteja impossibilitado de prestá-la;
 - Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta desta;
 - A simples “repetição” deste conjunto de especifica ç õ e s na proposta técnica não garante o seu atendi m e n t o integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
 - Possuir certificação Energy Star 5.0;
 - Possuir certificação EPEAT versão GOLD;

- Possuir certificação IT ECO declaration;
- Possuir certificação ISO 14001;
- Possuir certificação UL ou TUV, FCC B, CE
- Possuir certificação ISO 9296;
- Possuir certificação ISO 9241-4 ;
- Todos os certificados/comprovações deverão ser para o modelo do equipamento ofertado, estando disponíveis para consulta pública na internet e deverão ser anexadas na proposta;

- Outros

- Obrigatoriedade de indicação de marca e modelo, apresentados no momento da licitação;
- Indicação da Assistência Técnica ou Autorizada;
- Os equipamentos e acessórios (monitor, teclado, mouse, placa mãe) devem ser desenvolvidos pelo próprio fabricante ou em regime de OEM.

LOTE 7	I T E M 2	COMPUTADOR (TIPO 2)	QUANTIDADE: 100
--------	---------------------------	---------------------	-----------------

- Placa mãe:

- Frontside Bus de 1333 MHz (ou superior);
- Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
- Suporta Wak e Up On Lan;
- Chipset Q67 express, similar ou superior;
- Placa projetada pelo o próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM, não sendo aceito placas de livre
- Comercialização no mercado, onde o nome do fabricante do equipamento deverá estar Seri grafado, não sendo aceito a fixação de qualquer tipo de adesivos que descaracterizem a placa;
- Chip de segurança TPM integrado 1.2, acompanhado de todos os programas necessários para implementação e utilização desse recurso;

- Processador:

- Processador com núcleo 6 (ou superior);
- Numero mínimo de 12 threads;
- Clock mínimo de 3.20 GHz (ou superior);
- Frequência do barramento: Max Turmo de 3.8 GHz;
- Cache de 8 MB, no mínimo;
- Deverá suportar implementação do protocolo vPro e ser compatível com o protocolo DMTF DASH 1.1;

- Possuir suporte a instruções de 64 bits;
- Suportar DMI de 5GT/s;
- Suportar instruções do padrão SSE4.1/4.2 e AVX;
- Tecnologia que, conforme a necessidade, aumente dinamicamente a frequência de processamento quando for detectado que o processador está operando abaixo de seu limite máximo de temperatura e de energia;
- Possuir Tecnologia que permita paralelismo em nível de segmento no processador, resultando em um uso mais eficiente dos recursos do processador;
- Possuir Tecnologia de Virtualização que permita utilização máxima do sistema consolidando vários ambientes, aumentando a capacidade de gerenciamento, segurança e flexibilidade;
- Possuir Tecnologia de Virtualização que possibilite melhora na segurança e confiabilidade dos sistemas, e melhor desempenho dos dispositivos I/O em ambientes virtualizados;
- BIOS:
 - Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
 - Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas, seriais e USB;
 - Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia;
 - Possuir BIOS Power-On Password;
 - Possuir BIOS com gerenciamento térmico;
 - Suporte a gerenciamento remoto;
 - Suporte a tecnologia UEFI 2.1;
 - Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows e recuperações de falhas;
 - Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SMBIOS 2.6 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação;
 - Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
 - Setup em Português ou Inglês;
 - Suporte para salvar e restaurar as configurações do setup;
- Memória RAM
 - Padrão DDR 3 1333 MHz (PC3-10600) ou superior;
 - Capacidade instalada de 8 GB, no mínimo já configurada no modo dual channel;
 - Expansível até 16 GB, no mínimo;
 - Mínimo de 04 (quatro) GB, previamente instalado, e mais 02 (dois) Slots livres, para futuras expansões (upgrade);
- Arquitetura do Bus
 - PCI Express/PCI x 16 (Peripheral Component Interconnect);
- Placa Gráfica Off Bord
 - Interface de Memória - 256 bits ou superior;
 - Memória - 512 GB – GDDR3 ou superior
 - Clock : 625 MHz ou superior;

- Memória Clock: 800 MHz ou superior;
- Interface - PCI-E x16, 2.0
- Frequência da memória - 3600 MHz ou superior
- Resolução máxima digital: 2560x1600
- Resolução HDMI: 1920x1080 (1080i e 1080p)
- DirectX: 11 ou superior
- OpenGL: 2.0 ou superior
- ShaderModel: 4.0 ou superior
- Conexões: 2 (duas) Dual DVI-I. Incluindo um adaptador DVI para VGA;
- Armazenamento
 - Espaço (baia) externo disponível para 01 (uma) unidade de Disco Flexível de 1.44 MB, padrão microcomputador/desktop, não sendo admitido espaço (baia) para disco com padrões de tipo Notebook;
 - 01 (uma) Unidade de Disco Rígido de, no mínimo, 1 TB, padrão SATA 3.0 GB/s, com taxa de rotação mínima de 7.200 RPM e com suporte à tecnologia de segurança
 - SMART IV que alerta o usuário sobre certas falhas que possam surgir no HD, e tecnologia NCQ que permite ao disco rígido efetuar vários comandos ao mesmo tempo.
 - 01 (uma) Drive Unidade gravadora de DVD interna com velocidade mínima de escrita de 16X em DVD+ R, DVD- R e Blu-ray em 10x ou superior ;
- Mouse
 - Mouse óptico com interface USB, com dois botões e função Scroll;
 - Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
- Teclado
 - Teclado com interface USB;
 - Teclado, padrão ABNT 2,
 - Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
- Monitor
 - 2 Monitores com Tecnologia LED com no mínimo 21,5" TN (Twisted Nematic): Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
 - Tecnologia anti-reflexo;
 - Capacidade plug&play;
 - Ângulo de visão horizontal (mínimo): 170°;
 - Ângulo de visão vertical (mínimo): 160°;
 - Contraste máximo de 1000:1;
 - Contraste Dinâmico de 1000000:1;
 - Faixa de Inclinação mínima de -5 ° até máxima de +30 °;
 - Suporte a amplitude de rotação máxima de 360 °
 - Suporte a ajuste e altura máximo de 0 a 13,0 cm.
 - Suporte de rotação da base;

- Pixel Pitch: 0,248 mm ou qualidade superior;
 - Resolução: 1920 x 1080 (FullHD);
 - Tempo de resposta máxima de 5 ms;
 - Brilho de no mínimo 250 cd/m2;
 - Possuir interface de conexão tipo VGA e 2 x Dual DVI (ou superior), e deve acompanhar os cabos;
 - As interfaces de conexão de vídeo deve m ser compatíveis com o desktop ofertado;
 - Possuir ajuste de altura no monitor ou um suporte que possa ser acoplado ao monitor para fazer o ajuste da altura;
 - Possuir certificados: Energy Star, IT ECO, EPEAT Gold, TCO 5.0;
- Interfaces
 - 01 (uma) interface paralela padrão C E N T R O N I C S - EPP/EC P;
 - 02 (duas) saídas de vídeo, uma no padrão VGA e a outra no padrão DVI ou Display Port;
 - Mínimo de 01 (uma) interface serial assíncrona padrão RS232- C "highspeed" 16550;
 - Mínimo de 10 (dez) interfaces USB 2.0 onboard, sendo pelo menos 04 (quatro) na parte frontal do gabinete;
 - Mínimo de 04 (quatro) interfaces para Áudio, sendo duas na parte frontal do gabinete para microfone e fone de ouvido;
 - Máximo de 02 (duas) interfaces PS/2, sendo 01(uma) para mouse e 01(uma) para teclado;
 - 01 (uma) interface RJ-45;
 - Controladora de Disco: Padrão S A T A 3 00 (ou padrão superior);
 - Uma controladora integrada do tipo SATA ou ATA, compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom, CD- RW/DVD-Rom e DVD +/-RW;
 - Total de Slots: mínimo de 01(um) PCI e 01(um) PCI Express;
 - Controladora de Vídeo expansível, no mínimo, de 128 M B e no máximo de 512MB, (através do compartilhamento da memória do sistema);
 - Interface de Rede: 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet (Suporte aos padrões 10B a s e T, 100B a s e T x, 1000 Mbps), com suporte a Wake on lan;
 - Toda s as interfaces, acima exigidas, devem ser on-board, obrigatoriamente, e sem a utilização de adaptadores.
 - Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão b/g/n, integrada a placa mãe ou que a interface de rede sem fio seja interna por placa tipo PCI;
- Gabinete
 - Gabinete desktop, com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, com tratamento anticorrosivo;
 - Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep);
 - Com manutenção prática permita abertura, fechamento, remoção de disco rígido e placas interna s, para manutenções, sem o uso de ferramentas, excetuando se apenas a placa mãe e capacidade para adicionar módulo s de memória sem a necessidade de remoção de componentes internos;
 - Não será permitido uso de parafusos recartilhados;

- Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptação para manuseio de partes ou do gabinete como abraçadeiras, grampos, fitas adesivas, adesivos, colagens, entre outros;
 - Auto falante Interno;
 - Fonte de Alimentação interna ao gabinete, Bi-volt, potência mínima de 300W e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados;
 - Possuir, no mínimo, 01 baia frontal para periféricos de 5,25”;
 - O gabinete deve possuir volume máximo de 14.500cm³;
 - Slot para trava e/ou Alça para cadeado;
 - Não serão aceitas quaisquer tipos de adaptação para adequações às exigências deste item;
 - Possuir a TECNOLOGIA PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativa ou passiva, adequando-se com a orientação do CNJ;
 - Gabinete com dispositivo de segurança conectado à placa mãe e sensor de intrusão de chassis que impossibilite a abertura da tampa e acompanhe software de gerenciamento com as seguintes características:
 - Detecte violação física do gabinete, mesmo desligado;
 - Permita ativação e desativação remota da trava de abertura da tampa;
 - Alerta administradores e usuários caso haja abertura da tampa ou remoção de algum componente;
 - O gabinete deve possuir dispositivo de segurança conectado à placa mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional;
 - Fonte de Alimentação com tensão de entrada de 100-240 Vac, com chaveamento automático;
- Software básico
 - Possuir Sistema Operacional WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 bits (versão em Português), com opção de Downgrade para Windows XP Professional (versão em Português), com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso na máquina;
 - Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser gravado em DVD s, para posterior execução de tal procedimento ou fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers;
 - Gerenciamento e Diagnóstico de falhas de hardware (Desenvolvido ou homologado pelo mesmo fabricante do equipamento) com diagnóstico de: CPU, Memória, Dispositivos de armazenamento através de Hardware (LED's) ou software.
 - Device Drivers de todas as interfaces, controladoras e devices para Windows 7 e o Windows XP;
 - Senha de inicialização do Micro configurado no Setup do fabricante da máquina;
 - Senha de acesso ao Setup, configurado no Setup do fabricante da máquina;
 - Garantia
 - Mínimo de 60 (sessenta) meses em Peças e Serviços, “On Site” (local), prestada

em todo o Estado de Alagoas prestada por Assistência técnica Autorizada, devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento;

- A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida;
 - A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve m dar cobertura mínima de segunda- feira a sexta- feira, das 8h às 17h;
 - Tempo de Solução máximo do Chamado de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado para todos os componentes internos;
 - Se o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, este deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados assumindo total responsabilidade pela garantia dos equipamentos propostos e ofertados neste processo;
 - Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega;
 - Os equipamentos ofertados deverão possuir identificação do fabricante, modelo e código do produto/número de série único;
- Compatibilidade e Certificados
 - HCL (Hardware Compatibility List), comprovando que esta linha/série de produto é compatível ou projetada para Microsoft Windows 7;
 - O Fabricante deverá ter Site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento (indicar endereço);
 - Declaração do fabricante de que o licitante é revenda autorizada para os equipamentos ofertados;
 - Declaração do fabricante de que toda a solução ofertada pelo seu revendedor é de sua fabricação própria ou por regime de OEM;
 - Declaração do Fabricante do Microcomputador de que a garantia exigida pelo edital será plenamente cumprida, mesmo que o licitante esteja impossibilitado de prestá-la;
 - Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta desta;
 - A simples “repetição” deste conjunto de especifica ç ã o e s na proposta técnica não garante o seu atendi m e n t o integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
 - Possuir certificação Energy Star 5.0;
 - Possuir certificação EPEAT versão GOLD;
 - Possuir certificação IT ECO declaration;
 - Possuir certificação ISO 14001;
 - Possuir certificação UL ou TUV, FCC B, CE
 - Possuir certificação ISO 9296;
 - Possuir certificação ISO 9241-4 ;
 - Todos os certificados/comprovações deverão ser para o modelo do equipamento ofertado, estando disponíveis para consulta pública na internet e deverão ser

anexadas na proposta;

- Outros
 - Obrigatoriedade de indicação de marca e modelo, apresentados no momento da licitação;
 - Indicação da Assistência Técnica ou Autorizada;
 - Os equipamentos e acessórios (monitor, teclado, mouse, placa mãe) devem ser desenvolvidos pelo próprio fabricante ou em regime de OEM

LOTE 8	I T E M 1	RÁDIO COMUNICADOR	QUANTIDADE: 10
--------	---------------------------	-------------------	----------------

- 16 Canais ou Superior
- Identificador de Chamada (PPT-ID)
- Chamada de Alerta / Call Alert (recepção)
- Sinal de Emergência
- Alarme de Emergência
- Tom Diferenciado
- Chamada Seletiva de Voz (recepção)
- Inibição Seletiva de Rádio (recepção)
- Sinalização Quik-Call (recepção)
- Indicador de Bateria
- Varredura de Prioridade Única
- Squelch Normal / Comprimido
- Bloqueio de Canal Ocupado
- Temporizador de chamadas
- Exclusão de Canal Ruidoso
- CSQ/PL/DPL/DPL-inv
- Energia: 4W-UHF, 5W-VHF
- Autonomia da bateria recarregável (baseada no ciclo de operação 5/5/90): 10 hours
- Garantia: 12 meses

LOTE 9	I T E M 1	PEN DRIVE	QUANTIDADE: 100
--------	---------------------------	-----------	--------------------

- Capacidade 8 GigaByte;
- USB 2.0;
- Temperatura em Operação (aproximadamente): 0° a 60° C
- Temperatura de Armazenamento(aproximadamente): -20° a 85° C

- Flash Ram, Leitura 9 Mb/s ou superior, gravação 8 Mb/s ou superior; - Compatibilidade: Windows 98, ME, 2000, XP e Linux - Garantia mínima de 3 (três) mês.			
LOTE 9	ITE M 2	TRAVA PARA NOTEBOOK	QUANTIDADE: 200
- Confeccionado em aço - Tipo: Segredo com chave - Compr. do cabo APROXIMADO: 2M coberto com manta preta - Garantia mínima de 1(um) mês.			
LOTE 9	I T E M 3	MOUSE ÓPTICO USB	QUANTIDADE: 100
- Resolução: 800/1600 CPI; - Sensor: Óptico; - Comprimento do Cabo aproximado: 1,50 m (variação ± 10%); - Interface: Conexão USB; - Barra de Rolagem Scroll - Mínimo 3 botões. - Garantia mínima de 3 (três) meses			
LOTE 9	IT E M 4	TECLADO USB	QUANTIDADE: 80
- Teclado padrão português (ABNT2) - Conexão USB - Com ajuste de inclinação - Garantia mínima de 3 (três) meses			

LOTE 10	ITEM 1	CABO Y	QUANTIDADE: 300
• Cabo “y” que ligue 1 CPU a 2 monitores CRT’s, LCD, plasma ou projetores; • Cabo “y” com 1 VGA macho e 2 RGB fêmea; • Comprimento de aproximadamente 20 cm ou maior. • Prazo de validade/Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. • Aplicação : interligação entre 1 computador e 2 monitores. • Garantia mínima de 3 (três) meses.			
LOTE 11	ITEM 1	DOCKING STATION	QUANTIDADE: 20
• Especificações: - Capacidade: 1 TB ou Superior - Velocidade de rotação: 5.400rpm - Cor: Preto - Taxa de transferência: Até 480 Mb/s ou superior - Cabo: USB 2.0 ou 3.0 "Y" de alta velocidade incluída permite fornecimento de energia se cabos extras. - Interface: USB 2.0 ou 3.0 -Alimentação: Diretamente da porta USB no seu PC. Não necessita de fonte de alimentação separada. - Compatibilidade: Windows 2000 Pro / Vista / XP / 7 / Mac OS X 10.4.11 - Fonte de Alimentação: Universal 100~240V 50/60Hz Bi-Volt automático - Garantia do Fornecedor: 12 meses			
LOTE 11	ITEM 2	DOCKING STATION	QUANTIDADE: 6
- Disco Rígido Suportado: 2x 2,5"/3,5" SATA I/II e IDE. - Botão One Touch Backup no qual o usuário copia todos os seus arquivos do HD em apenas			

um aperto de botão;

- Conectores: 1 x USB 2.0 ou 3.0
- Compatível com USB 2.0 ou superior
- Taxa de transferência: até 5Gbps ou superior
- Suporte a conexão: Plug & Play, Hot-swap
- Sistema de Arquivo: FAT16/32, NTFS
- Fonte de Alimentação: Universal 100~240V Bi-Volt automático
- Sistema Operacional: Windows 2000 / XP / Vista / Windows 7 / MAC OS 9.0 ou mais
- Garantia: 12 meses

LOTE 12	ITEM 1	WEBCAM	QUANTIDADE: 200
---------	--------	--------	--------------------

- Botão snapshot
- Base tripé: com mecanismo de fixação em superfície plana e aproximadamente 30 cm de altura com haste flexível.
- Captura de imagem de 640x680 até 1024x768
- Conexão: via USB 2.0
- Resolução Máxima: 2.0 MP
- Controle automático de cores
- Compatível com: Windows 9x, ME, 2000, XP
- Zoom Digital: Não
- Quant. de layers mínima (lente): 3
- Resolução máxima de foto: 2560x1920
- Resolução máxima de vídeo a 15 FPS: 640x480
- Resolução máxima de vídeo a 30 FPS: 640x480
- Recurso de foto instantânea
- Microfone embutido

• Deverá possuir : CD de instalação de software, Manual de instalação • Garantia mínima 12 (doze) meses.			
LOTE 13	ITEM 1	MICROFONE DE MESA	QUANTIDADE: 150
• O equipamento deve ser compacto e discreto, com amplo raio de captura de áudio em um ângulo de até 360º. • Sensibilidade de alcance do array de microfones: Até 5 metros. • Processamento de sinais: Eliminação de ruído de fundo e reverberações acústicas. • Quantidade de microfones no array: No mínimo 8. • Saídas de áudio: Analógica e USB 2.0. • Conector de saída de áudio: Analógica (tipo P1). • Tamanho do cabo de áudio: Mínimo de 2 metros. • Impedância de saída: 300 a 600 ohms • Frequência de resposta: 100Hz a 11,250 Hz Peso máximo: 2 Kg Rede elétrica: Adaptador para rede elétrica de 110 ou 220 volts. • Sistemas operacionais: Suporte ao Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, nas versões 32 bits e 64 bits. • Garantia mínima 12 (doze) meses			
LOTE 14	ITEM 1	FILTRO DE LINHA	QUANTIDADE: 200
• Filtro de Linha com no mínimo 5 tomadas; • Bivolt 110/220; • Proteção contra variações de voltagem; • Fusível protetor substituível com amperagem mínima de 10 AMP; • Tomada com pino terra; • Comprimento do cabo: mínimo 1,05MT;			

Garantia: mínima 3 (três) meses.			
LOTE 15	ITEM 1	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45	QUANTIDADE: 10
- Corpo de aço com revestimento termoplástico; - Tipo de Conector RJ-45; - Garantia 12 (doze) meses.			
LOTE 15	ITEM 2	TESTE DE CABOS	QUANTIDADE: 1
- Conectores de teste Par trançado: a tomada modular UTP, FTP, SSTP de oito pinos aceita RJ45 e RJ11 - Coaxial: conector F para cabos 75 O, 50 O, 93 O - Testes de cabos Extensão (460 m ou 1500 pés), diagrama de fiação para padrões TIA-568A/B,localizadores remotos de identificação - Gerador de tons Tom digital [500 KHz](para identificação de cabos); tons analógicos: [400Hz, 1KHz] - Detector de PoE Solicita e detecta a presença de dispositivos PoE compatíveis com 802,3af - Teste de porta Ethernet Velocidade anunciada das portas Ethernet 802,3 (10/100/1000) - Fonte de alimentação Tipo de bateria: 2 pilhas alcalinas AA - Visor LCD Indicador de Resultados - Treinamento para o uso do Produto na primeira vez em que o produto for solicitado. O treinamento será ministrado na sede do Tribunal de Justiça situado a Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, Cep.: 57020-919, Maceió-AL, para 5 pessoas. - Garantia Mínima de 12 (doze) meses.			
LOTE 16	ITEM 1	GBIC 1 GBPS MONOMODO 550M	QUANTIDADE: 30
- SX mini-GBIC Mini-GBIC SFP, 1000BASE-SX, MMF 220 & 550 meters, LC connector. - Garantia minima 12 (doze) meses.			

LOTE 16	ITE M 2	GBIC 1 GBPS MONOMODO 10KM	QUANTIDADE: 4
- LX mini-GBIC Mini-GBIC SFP, 1000BASE-LX, MMF 220 & 550 meters, SMF 10km, LC connector. - Garantia minima 12 (doze) meses.			
LOTE 16	ITE M 3	CORDÃO ÓPTICO	QUANTIDADE: 100
Cordão Óptico Monomodo Duplex SC-LC 1,5m			
LOTE 17	ITE M 1	ROTULADOR ELETRÔNICO (TIPO 01)	QUANTIDADE: 04
Especificação Geral: Tela de LCD com 16 caracteres por 2 linhas com Backlight. Teclado: ABCD Cortador: Manual Resolução da Impressão: 180 dpi Fonte de Alimentação: pilhas AA Fita: Quantidade de Fitas: 200 TZ Família da Fita: TZ Tecnologia da Fita: Transferência Termica Lâminada Tamanho da Fita: 6, 9, 12, 18 e 24mm Comprimento da Fita: 8 m Fonte: Número de Fontes: 1 ou Superior Tipos de Estilos: 6 ou Superior Tipos de Impressão: Impressão Multi-cópias: Até 99 ou superior Impressão Vertical: Sim Impressão Espelho: Sim Impressão da Data/Hora: Sim Códigos de Barras (Modo Independente): Código 39, I-25, EAN13, EAN18, UPC-A, UPC-E, CODABAR, EAN128, CODE 128 Config. do Comprimento da Etiqueta: (2,54 a 91cm) Sistema Operacional e Demais Funções: (PC) Conectividade: USB Deverá possuir estojo para Transporte			

Garantia: 12 meses			
LOTE 17	ITE M 2	ROTULADOR ELETRÔNICO (TIPO 02)	QUANTIDADE: 02
Geral: Cortador: Cortador Automático Embutido: corte total e meio corte (crack-and-peel) Resolução da Impressão: Até 360 x 720 dpi ou Superior Velocidade de Impressão: Fita HG: até 3,15/seg (80mm/s) Fita TZ: até 0,78/seg (20mm/s) Quantidade de Fita: 40 Fitas HG: até 3,15/seg (80mm/s) e 40 Fita TZ: até 0,78/seg (20mm/s) Interface: USB (1.1 ou 2.0), USB Host, Serial (RS232C) e Ethernet (10/100 Base-TX). Fonte de Alimentação: 120 V ou 220 V. Tipos de Fita: Alta Qualidade, Adesivo Padrão, Adesivo Extra Forte, Flexível ID, Inviolável Tipos de Impressão: Código de Barras: Linear: Code39, ITF (I-2/5), UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, Codabar (NW-7), Code128, UCC/EAN128, GS1 DataBar (RSS) 2-Dimensional: PDF417, QR Code, Micro QR Code, Data Matrix, Maxicode Sistema Operacional e Demais Funções: Base de Dados Compatíveis: *.csv, *.txt, *.mdb, *.xls e Microsoft SQL Server Sistema Operacional: Windows 2000 Professional/XP, Windows Vista, Windows 7, Windows Server 2003/2008, Mac OS 10.3.9 - 10.6 Garantia: 12 meses			



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da, (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2012

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, ADIANTE DENOMINADO **ÓRGÃO GERENCIADOR**, NOS TERMOS DAS LEIS N. 8.666/93 E N. 10.520/02, DO DECRETO N. 3.931/01, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DO DECRETO N. 5.450/05, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA EM PREGÃO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA, DENOMINADA **FORNECEDOR**, QUALIFICADOS A SEGUIR:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **SEBASTIÃO COSTA FILHO**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. **NELSON TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO**.

FORNECEDOR:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente ajuste consiste no registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Prédio do Tribunal de Justiça no endereço:

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Setor: DIATI – Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2012, no Programa de Trabalho: 02.061.0241.1005.0000 – Informatização do Poder Judiciário: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

4.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

4.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 4.1, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Prédio do Tribunal de Justiça no endereço:

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Setor: DIATI – Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação

5.2. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax.

5.3. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, a Contratada fará a entrega do produto no Tribunal de Justiça de Alagoas.

5.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor da Ata ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação do Contratante.

5.5. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

5.5.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

5.6. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.

5.7. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

5.8. Os produtos serão inteiramente recusados pelo Contratante nas seguintes condições:

5.8.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

5.8.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc...

5.9. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

5.10. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

5.11. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

6.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

6.1.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. Caso o fornecedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Por iniciativa da Administração ou do Fornecedor, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2011;

8.2. Por iniciativa da Administração, quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

8.3. Por iniciativa do Fornecedor, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

8.4. O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.5. A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao Fornecedor por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

8.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O Fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

8.8. Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar o registro, o Contratante poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.9. O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do Fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.10. Nos casos em que o Fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de

preços conforme art. 12 do Decreto 3.931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeito à multa.

10.3. Substituir os materiais em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.5. O FORNECEDOR não será responsável:

10.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

10.5.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Órgão Gerenciador ou por funcionários da empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e conservação em algumas unidades deste Judiciário.

10.6. O Órgão Gerenciador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR a:

a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do GERENCIADOR, desde que devidamente identificados;

d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata;

e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;

f) Aplicar as penalidades por descumprimento da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DA ATA

12.1. A execução das obrigações integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DA ATA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Órgão Gerenciador, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução da ata.

12.2. Ao GESTOR DA ATA compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar a emissão de Nota de Empenho para efetivar a compra de materiais;

b) Solicitar Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula da ata;

- c) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- d) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do equipamento, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais;
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- g) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Gestor da Ata, em tempo oportuno, à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

12.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a Administração do Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa do Fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2. O Gerenciador aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após convocada por este Tribunal, caracteriza o descumprimento total da obrigação as-

sumida, sujeitando-a, além da penalidade prevista no subitem 13.1, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em três vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, de de 2012.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR